



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 12 de Janeiro de 2023 • Ano • Nº 2958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 07.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETO Nº 001/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas localizadas na Baixa Grande, Zona Rural, Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, a Lei Orgânica do Município em seus arts. 109, I, “e” e art. 186, bem como a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIII, **CONSIDERANDO** que:

- I – A propriedade deverá estar voltada para o bem geral, de toda a sociedade, e não apenas para o atendimento das necessidades do proprietário;
- II - Que a área objeto da desapropriação encontra-se sem atingir a sua função social;
- III- A função social da propriedade é um direito previsto na Carta Magna de 1988;
- IV - Que a área a ser desapropriada irá beneficiar o Município de Castro Alves, vez que deverá ser utilizada para a construção de um bairro planejado, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos munícipes, garantindo moradia digna e promovendo a mobilidade urbana;
- V - A Constituição Federal estabelece no art. 182 que: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”;
- VI - A intervenção do Estado na propriedade privada é uma das prerrogativas do Poder Público que age em prol de um interesse maior, ou seja, o público. O principal fundamento da desapropriação é o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.
- VII - Há dotação orçamentária para o Exercício de 2023, que disponibilize verba para desapropriação.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo citadas localizadas na Baixa Grande, Zona Rural, do Município de Castro Alves/BA, pertencente a quem de direito, com uma área total de 40,7995 Ha, possuindo a área "A" 39,7501 Ha, enquanto a área "B" 1,0494 Ha, e com as seguintes coordenadas geográficas discriminadas em UTM – SIRGAS 2000:

Área "A": 39,7501 Ha

VÉRTICE	NORTE	LESTE	AZIMUTE	LADOS
1	8.589.812,529	455.197,223	170°41'26"	883,23m
2	8.588.940,927	455.340,102	252°30'04"	79,81m
3	8.588.916,929	455.263,983	249°32'10"	16,06m
4	8.588.911,313	455.248,933	248°56'39"	28,93m
5	8.588.900,918	455.221,934	245°58'57"	45,50m
6	8.588.882,395	455.180,364	240°13'57"	45,21m
7	8.588.859,945	455.141,112	240°13'59"	39,27m
8	8.588.840,448	455.107,023	245°57'02"	44,27m
9	8.588.822,407	455.066,596	252°01'04"	34,03m
10	8.588.811,898	455.034,220	270°51'53"	21,65m
11	8.588.812,225	455.012,572	271°21'30"	45,02m
12	8.588.813,292	454.967,563	277°13'27"	57,80m
13	8.588.820,561	454.910,220	287°35'21"	28,00m
14	8.588.829,025	454.883,521	288°11'02"	32,95m
15	8.588.839,310	454.852,210	3°30'20"	53,45m
16	8.588.892,668	454.855,478	8°20'31"	55,46m
17	8.588.947,542	454.863,525	12°32'25"	44,66m
18	8.588.991,144	454.873,223	13°12'11"	66,59m
19	8.589.055,979	454.888,434	13°41'32"	37,07m
20	8.589.092,001	454.897,210	13°16'35"	34,49m
21	8.589.125,571	454.905,131	351°19'32"	78,35m
22	8.589.203,027	454.893,314	254°26'25"	146,08m
23	8.589.163,840	454.752,580	4°19'59"	305,98m
24	8.589.468,949	454.775,699	10°07'53"	43,37m
25	8.589.511,649	454.783,329	19°51'21"	30,78m
26	8.589.540,606	454.793,786	32°30'31"	135,67m
27	8.589.655,021	454.866,700	67°43'58"	120,85m
28	8.589.700,816	454.978,542	62°56'23"	245,56m
1	8.589.812,529	455.197,223	170°41'26"	883,23m

Área "B": 1,0494 Ha

VÉRTICE	NORTE	LESTE	AZIMUTE	LADOS
1	8.589.894,235	455.212,419	150°40'58"	34,57m
2	8.589.864,092	455.229,346	243°06'46"	304,54m
3	8.589.726,363	454.957,720	333°05'33"	34,54m
4	8.589.757,164	454.942,089	63°06'46"	303,09m
1	8.589.894,235	455.212,419	150°40'58"	34,57m

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Art. 2º A área total declarada de utilidade pública prevista no *caput* do art. 1º, terá 50% (cinquenta por cento) de sua destinação voltada para obras de infraestrutura educacional, enquanto a área remanescente será destinada para obras de qualquer natureza, na forma do projeto em anexo.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Castro Alves a promover a desapropriação, bem como as obras que se fizerem necessárias, no referido imóvel, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para permitir a construção de um bairro planejado.

Art. 4º - Fica declarada de natureza urgente, em razão do Princípio da Supremacia do Interesse Público, a desapropriação autorizada no artigo 1º deste decreto, para o fim do disposto no artigo 15, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação, autorizada por este decreto, correrão por conta de verba própria ou oriundas de convênios com outros entes federativos.

Art. 6º - O anexo faz parte integrante deste decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

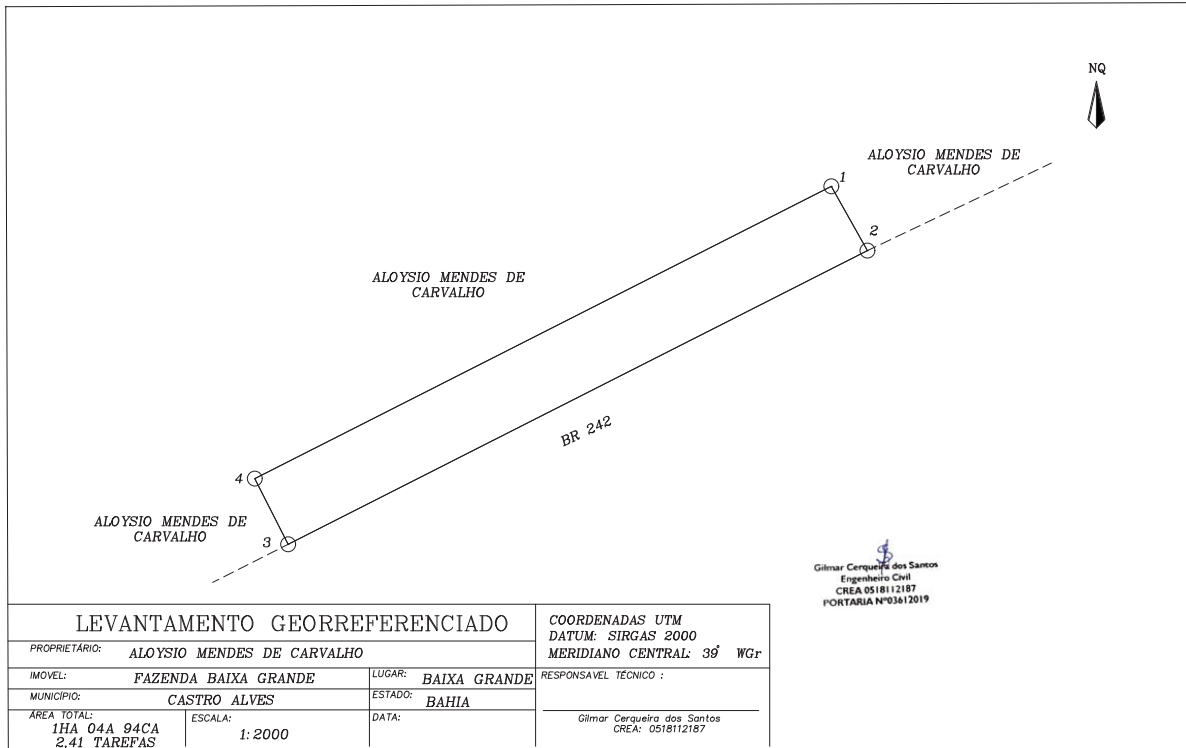
Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 06 de janeiro de 2023.

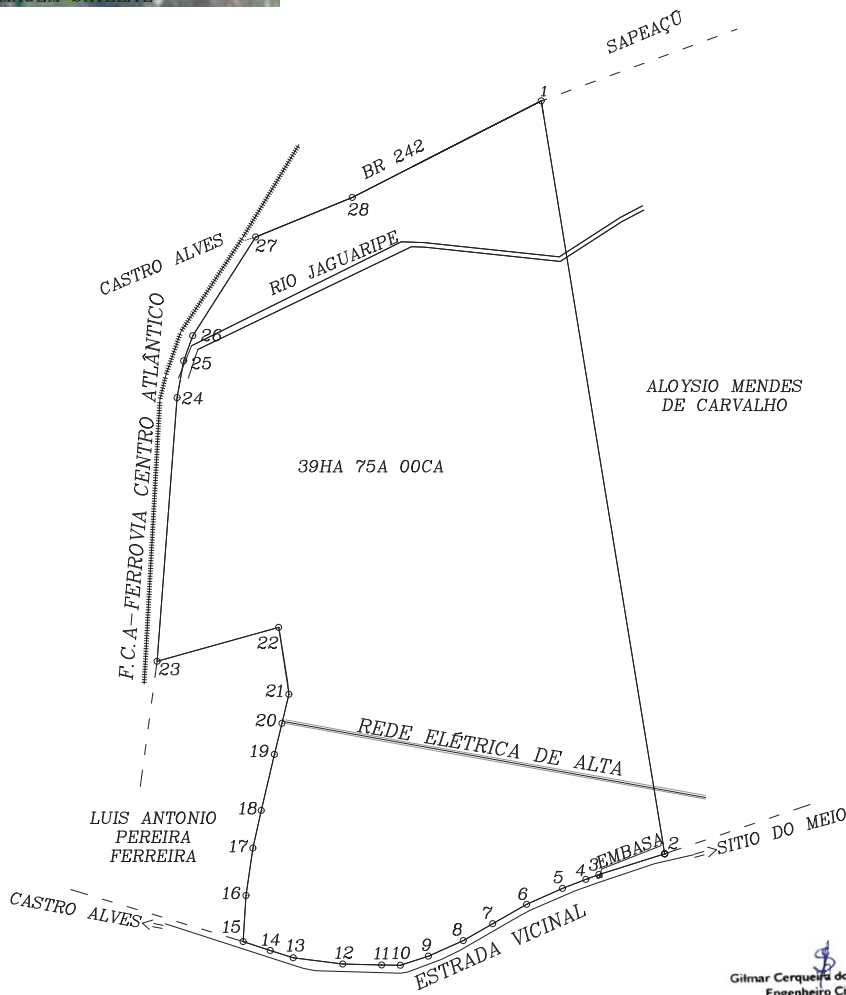
THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

BAHIA

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA





Gilmar Cerqueira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 0518112187
PORTARIA Nº03612019

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO		COORDENADAS UTM DATUM: SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL: 39° WGr	
PROPRIETÁRIO: ALOYSIO MENDES DE CARVALHO		RESPONSÁVEL TÉCNICO :	
IMÓVEL: FAZENDA BAIXA GRANDE	LUGAR: BAIXA GRANDE	Gilmar Cerqueira dos Santos XXXXXXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO: CASTRO ALVES	ESTADO: BAHIA		
ÁREA TOTAL: 39HA 75A 00CA 91,42 TAREFAS	ESCALA: 1: 7000	DATA: 14/05/2022	

